



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



## **LEI N.º 849/2016 – INDIAPORÃ-SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2.016.**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 101.389,34 (cento e um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) destinados a execução de termo aditivo do contrato nº 134/2014 – Inenge Construtora Ltda. – EPP, referente a construção de creche, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0160.1051.0000** Construção de Creche

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 101.389,34

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 210.004)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 101.389,34**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo vinculados ao Convênio Processo SE nº 5919/2013.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), o Projeto 1051 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de novembro de 2.016.*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
**Prefeita**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**